



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 617/2015

DE 11 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECU  
TIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os Cargos de Provimento em comissão identificados no ANEXO I, com lotação individualizada por cada Secretaria Municipal, com simbologia própria e vencimento base correspondente.

Art. 2º - Ficam ampliados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os Cargos de Provimento em comissão identificados no ANEXO II, com lotação individualizada por cada Secretaria Municipal, com simbologia própria e vencimento base correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 11 de Maio de 2015.

Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**ANEXO I**

**SECRETARIA DE CULTURA**

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	DAS-4	01	R\$ 4.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

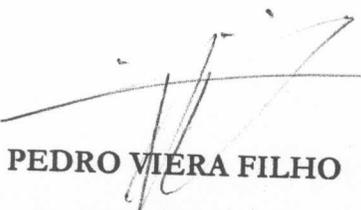
DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	DAS-8	01	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DAS-8	01	R\$ 2.000,00



ANEXO II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
DIRETOR ESCOLAR	DAS-14 B	05
DIRETOR PEDAGOGICO III	DAS-12 A	12
DIRETOR PEDAGOGICO II	DAS-10 A	10
COORDENADO PEDAGOGICO RURAL	DNI-1 A	12
COORDENADO PEDAGOGICO URBANO	DNI-2 A	12
COORDENADOR PEDAGOGICO INFANTIL	DNI-2 B	10
COORDENADOR PLANEJAMENTO ESCOLAR	DNI-2 B	07



PEDRO VIERA FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 011005096

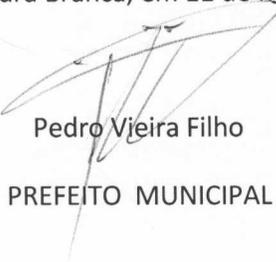
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 617/2015, de 11 de Maio de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 11 de Maio de 2015.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL